



LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA
PLANO DE TRABALHO
Lei Federal n. 13.019/2014 (art. 22)
v. PGM-04-2021

Processo Administrativo nº: 11/2023 PROMIZ Secretaria (ou equivalente): SMDSO

Haverá utilização de recursos de fundos específicos (FMS, Fundeb, FMAS, FMMA etc)? 0000,00 () Não (X) Sim. Qual? FMAS

Nº	ATOS/DOCUMENTOS	Lei Federal 13.019/2014	n. Decreto Municipal n. 3.315/2018	Outras obrigatórias	normas e facultativas	Orientações subsidiárias	pág.
1	Dados da Organização da Sociedade Civil						163
2	Dados da Administração Pública						163
3	Objetivo Geral da Parceria						169
4	Descrição da Realidade	Art. 22, I	Art. 13, § 2º, I			Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.	165
5	Objeto da Parceria						165
6	Descrição da Parceria (metodologia de execução)						169
7	Forma de Execução (descrição das metas, ações, indicadores, documentos de verificação e prazo de execução - mensuráveis e adequados ao posterior monitoramento e avaliação)	Art. 22, II e III	Art. 13, § 2º, II				
8	Indicação, quando cabível, das ações que demandarão atuação em rede.		Art. 33 e ss			Decreto Federal 8.726/2016, art. 25, II	
9	Observância das normas específicas das políticas públicas setoriais	art. 2º-A					173
10	Prazo de execução total da parceria						173
11	Regras de Monitoramento e Avaliação: Descrição da metodologia, atos a serem realizados pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como instrumentais e ferramentas a serem utilizadas: periodicidade de apresentação do relatório de execução do objeto (mínimo três meses); exigência tecnicamente justificada de prestação de contas parcial/intermediária em período inferior a um ano	Art. 22, IV	art. 13, § 2º, II; art. 68, § 1º, art. 72				
12	Previsão de Receitas (repasse e contrapartida, se houver)	Art. 22, II-A					173

Previsão de Despesas (previsão de todas as despesas previstas na execução da parceria, com respectivos valores médios de mercado, inclusive dos encargos sociais e trabalhistas e dos custos indiretos necessários à execução do objeto), respeitando as vedações legais

Decreto
8.726/2016, Art. 25, V

n.

J75

15 Contrapartida da OSC, se houver
(informar os bens ou serviços empregados pela OSC como contrapartida e forma de mensuração)

16 Cronograma de Desembolso.

OBS: a execução do projeto ou da atividade exigem repasse integral e antecipado de recursos?

Art. 22, art. 41, § 1º

Decreto
8.726/2016, art. 25, VI

n.

J79

17 As ações que excepcionalmente demandarão pagamento em espécie, quando for o caso

Art. 43, § 2º

Decreto
8.726/2016, art. 25, VII

n.

J79

18 Assinatura da OSC

Nota explicativa 1: As informações listadas neste check list referem-se ao mínimo de requisitos necessários a dar clareza e objetividade ao Plano de Trabalho. A ordenação dos itens é apenas sugestiva, podendo a Secretaria adotar o que melhor lhe convier.

Nota explicativa 2: Há disponível na página da PGM (<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/procuradoria/>) a minuta padronizada de Plano de Trabalho, em formato editável, para utilização por qualquer interessado.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.009.00 SANTA LUZIA - MINAS GERAIS

AVALIAÇÃO DE PROJETOS - PARECER DA COMISSÃO

PORTARIA CMAS:

INSTITUIÇÃO:

PRO MIL

CNPJ:

26.627.379/0001-58

DATA RECEBIMENTO:

___/___/___

DATA DA AVALIAÇÃO:

20/07/23

PROJETO APROVADO APORTE DE RECURSO () SIM () NÃO

PROJETO DEFERIDO () SIM () NÃO (X) PENDENTE

INFORMAÇÕES: * Apresentar um cadastro nacional da pessoa jurídica atualizado.

* Certificado de Regularidade do FGTS - CRF atualizado.

* Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo de Débitos Fiscais atualizado.

* Alterar prazo de execução, colocar prazo final (ex: 12 meses após o recebimento do recurso).

* Alterar o item 7. prazo de execução, a partir do recebimento do recurso ou da aquisição do bem, ou um ou outro.

* Solicitamos o tamanho do espaço que será executada a obra, em metros quadrados, para ~~possível aprovação~~ análise da viabilidade do Mato cultivador.

* O valor total dos itens é R\$ 20.727,65, será necessário contrapartida

NOME

1)

Mathews Ferreira Soares

2)

Érika Ferreira da Silva

3)

Flávia Marcielo R. de Almeida

4)

Flávia Mariana Batista S. Silva

5)

Amorim Carvalho de Jesus

6)

7)

8)

ASSINATURA:

original

assinatura

assinatura

assinatura

assinatura

assinatura

assinatura

assinatura

assinatura

assinatura

assinatura

assinatura

assinatura

148

PLANO DE TRABALHO

1.DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil parceira:		
PROMIL- Comunidade terapêutica Projeto Milagre		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
26.627.379/0001-58	18/08/2016	
Registro no Conselho	Vigência do Registro	
CMAS nº030	Anual	
Dados Bancários (conta corrente específica e isenta de tarifa)	Banco: Banco do Brasil	
	Agência: 2582-8	
	Conta: 78717-5	
Endereço		
Avenida Beira Rio, nº3.900		
Bairro	Cidade	CEP
Distrito Industrial Deputado Simão da Cunha	Santa Luzia	33.040-260
Telefone	E-mail	
(31) 9.9256 7254 / (31) 9.87337865	projetomilagre2021@gmail.com	
Nome do representante legal		
Michele Cristina Monteiro		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua D, nº 75, bairro Frimisa, Santa Luzia, M.G. CEP 33.045-240		
CPF	R.G.	Telefone(s)
042.154.796-06	MG-11.144.845 SSP/MG	(31)9.9256 7254
Período de Mandato da Diretoria		
De: 30/11/2021 a 30/11/2025		
Prefeitura Municipal de SantaLuzia (MG)		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania		
Endereço		
Praça Acácia Nunes, 62 – Carreira Comprida		

CNPJ	Telefone
18.715.409/0001-50	3641-5313
Representante Legal	
Ana Clara Paiva Gabrich	
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE:	
HORTA E VIDA / -Capacitação em horticultura para acolhidos em tratamento de dependência química no município de Santa Luzia	
2.OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:	
Promover a ressocialização por meio da laborterapia; uma técnica psicoterapêutica que utiliza o trabalho para afastar os problemas causados pela dependência química.	
3.DESCRICÃO DA REALIDADE:	
Santa Luzia está localizada de forma estratégica na Região Metropolitana de B.H. Por ter essa proximidade com a capital do Estado, acaba recebendo muitas pessoas em situação de rua "em trânsito", vindo de capital em busca de um lugar que possa recebê-los e abrigá-los. Muitas dessas pessoas em situação de rua possuem um histórico de uso abusivo de álcool e drogas. A cidade possui áreas com presença de tráfico e uso de drogas, que, em sua maioria são pessoas de famílias vulneráveis, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos devido ao vício. A PROMIL acolhe e trata essas pessoas, e também pessoas encaminhadas por parceiros da Rede Socioassistencial e por demanda espontânea. Os dependentes químicos em tratamento necessitam de atividades que os envolva física e psicologicamente, para assim se sentirem pertencentes ao ambiente e terem êxito na desintoxicação. A oficina de Horta auxilia nesse sentido, pois, proporciona atividade física, integração com a natureza e momentos de reflexão sobre pertencimento a um lugar e objetivo de vida.	
4.OBJETO DA PARCERIA	
Executar e manter a Oficina de horta da PROMIL e capacitar os acolhidos interessados em lidar com a terra e plantio.	
5.DESCRICÃO DA PARCERIA:	
Tendo em vista que faz parte da proposta de tratamento a laborterapia, entre elas o manuseio com a horta, a aquisição de um tratorito- mini trator manual e equipamentos para manejo da terra, que viabilizem o preparo do solo, controle de PH, adubagem necessária e formação de canteiros para obter uma colheita satisfatória traria uma grande melhoria para o Projeto. O Projeto abará o público alvo da instituição, ou seja, homens adultos, em recuperação de uso abusivo de substâncias psicoativas. Poderão participar em média 30 acolhidos, conforme voluntariedade e rotatividade da casa. As atividades serão realizadas com o apoio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER. Contaremos com um monitor voluntário, que auxiliará nas atividades, como a organização e suporte. Os familiares poderão participar das oficinas na horta, no intento de propiciar o fortalecimento dos vínculos familiares.	



6. FORMA DE EXECUÇÃO¹

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para Verificação	Prazo de execução
Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos que contêm os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, lista de presença, planilha, banco de dados, Certificados etc.	Prazo em que a meta deverá ser atingida.
Realização de Atividade de Convivência e fortalecimento de Vínculos na OSC	Realizar uma Oficina de Horta de segunda a sábado	Número de participantes (adesão)	Lista de presença e participação Fotos Relatório de execução	A partir do recebimento do recurso, a compra do tratorio.
Realização de Atividade de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Compra do tratorio e equipamentos	Orçamento	Prestação de contas e notas fiscais.	A partir do recebimento do recurso ou aquisição do bem

^{1a} A tabela poderá ser customizada de forma a atender a melhor descrição do projeto ou atividade, com a inclusão de novas linhas para as metas, ações, indicadores, etc.

7.PRAZO DE EXECUÇÃO

O Projeto será implementado a partir do recebimento do repasse ou aquisição do bem

8.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (a ser preenchido pelo Município)

- Realização de Visitas Técnicas;
- Prestação de Contas mensais ou conforme cláusula no Termo de Fomento e Colaboração;
- Relatório de atividades realizadas;
- E itens especificados nas portarias de monitoramento e avaliação da respectiva política de direitos;

9.PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**9.1-Previsão de Receitas**

Origem	Valor
Repasse	R\$20.000,00
Contrapartida(schouver)	R\$0,00
Total	R\$20.000,00

9.2-Previsão de Despesas

Natureza de Despesa²	Nome da Natureza da Despesa³	Item de despesa Informar os itens específicos de despesa	Valor Médio de Mercado⁴ Média obtida por meio da orçamentação	Origem do Recurso⁵ Repassa ou Contrapartida
	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil			
	Obrigações patronais			
	Indenizações e restituições trabalhistas			
	Material de consumo			
	Premiações culturais, artísticas, científicas Desportivas e outras			
	Serviços de consultoria			
	Outros serviços de terceiros-Pessoa física			

²Verificar código padronizado junto ao órgão técnico de controle financeiro/orçamentário.

³Incluir apenas aquelas que serão efetivamente utilizadas na realização da parceria por guardar relação com o objeto.

⁴Juntamente ao plano de trabalho deverão ser apresentados documentos hábeis à comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, conforme Art. 45, II, do Decreto Municipal n.3.315/2018.

⁵Em caso de contrapartida, o recurso não será financeiro, mas auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis, devendo ser comprovados na prestação de contas.

Handwritten signature

10.CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Não haverá contrapartida por parte da OSC.

11.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município):

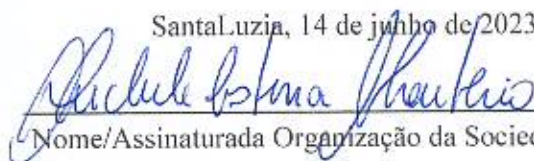
1ªParcela	2ªParcela	3ªParcela	4ªParcela	5ªParcela	6ªParcela
R\$ 20,000,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
7ªParcela	8ªParcela	9ªParcela	10ªParcela	11ªParcela	12ªParcela
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

TOTAL:

OBS: Se a parceria possuir vigência plurianual, acrescentar tantas células de desembolso conforme todo o período de repasse.

12. ASSINATURADA OSC

SantaLuzia, 14 de junho de 2023


Nome/Assinaturada Organização da Sociedade Civil

13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

SantaLuzia (MG), _____ de _____ de 20____

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção

Nome:

Nome:

Nome:

Nome:

Nome:

Nome:



